

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 24/2010

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades no mercado de valores mobiliários, em negócios com diversas ações de companhias abertas, envolvendo o investidor Antônio Peixoto Cherem e tendo como contraparte o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo- FAPEN, no período de 01.10.2003 a 15.09.2008.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
C&D Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	Dr. Eli Loria OAB/SP nº 316.727
Antônio Peixoto Cherem	Dr. Eli Loria OAB/SP nº 316.727

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por C&D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e ANTÔNIO PEIXOTO CHEREM nos autos do PAS CVM 24/2010.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 25/10/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar

SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES